



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO XVIII; 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO N.º 025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 147/93-Poder Legislativo, de 23 de setembro de 1993

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com o Artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Alhandra sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, em número de um para cada Vereador, que será preenchido, em caráter pessoal, através de requerimento dirigido à Mesa, por cada Edil.

Art. 2º - O ASSESSOR PARLAMENTAR, prestará serviços no Gabinete do Vereador que o indicou.

Art. 3º - A remuneração atribuída ao ASSESSOR PARLAMENTAR, não poderá ultrapassar o montante de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração de que trata o Art. 3º, será reajustada na mesma data e de acordo com os índices concedidos aos ASSESSORES da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO XVIII; 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO N.º 025

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, em 23 de setem
bro de 1993.

Maiael Abílio de Gouveia Carício
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE